



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 042/89

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista a eleição, em votação secreta, realizada em sessão extraordinária levada a efeito no dia 30.03.89,

R E S O L V E:

designar a Professora **VALQUIRIA ROCHA DAHER CARIAS** para Representante do Centro Biomédico junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES, em substituição ao Professor NELIO FARIA ESPÍNDULA, e a Professora **MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA** para a sua Suplente.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 30 de março de 1989.

Prof. **FAUSTO EDMUNDO LIMA PEREIRA**
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO BIOMÉDICO
CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 041/89

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares, em reunião extraordinária realizada no dia 30.03.89,

R E S O L V E:

aprovar, na forma do artigo 19 da Resolução nº 57/88, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES, os encargos complementares de atividades peculiares do Centro Biomédico, abaixo relacionados, com as respectivas cargas horárias semanais e as justificativas que fazem parte integrante da presente Resolução:

- 1) Coordenador de Setor, de Área ou de Laboratório - até 5 horas.
- 2) Preceptor de Residência Médica - até 7,5 horas.
- 3) Chefia de Comissões criadas pelo Conselho Departamental - até 7,5 horas.
- 4) Membro de Comissões criadas pelo Conselho Departamental - até 5 horas.
- 5) Coordenador de área de Estágio - até 7,5 horas.
- 6) Coordenador de disciplina - até 7,5 horas.
Pré-requisitos: 3 ou mais docentes
3 ou mais turmas
- 7) Assistência profissional não remunerada à comunidade, como equivalente ao trabalho de extensão - até 7,5 horas.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 30 de março de 1989.

Prof. FAUSTO EDMUNDO LIMA PEREIRA
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

CONSELHO DEPARTAMENTAL

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 041/89

1) **Coordenador de Setor, de Área ou de Laboratório - até 5 horas.** Esta atividade se justifica pela existência, a nível de Centro, de segmentos acadêmicos bem distintos em diversos Departamentos, segmentos esses que implicam numa coordenação didático-administrativa de alta complexidade.

2) **Preceptor de Residência Médica - até 7,5 horas.** Somente na área biomédica existe a figura da Residência que, excluindo-se a aplicação de disciplinas pedagógicas e a produção de tese ou dissertação, tem características bem similares a um mestrado em outras áreas, visto que o tempo mínimo de sua conclusão é de dois anos, podendo-se estender a três ou mais anos, em algumas áreas específicas.

3) **Chefia de Comissões criadas pelo Conselho Departamental - até 7,5 horas.** Estas Comissões, de caráter permanente, servem, a nível de Centro, de valioso apoio às atividades didático-administrativas desenvolvidas nos diversos Departamentos.

4) **Membro de Comissões criadas pelo Conselho Departamental - até 5 horas.** Valem, para este grupo as mesmas justificativas do item anterior.

5) **Coordenador de área de estágio - até 7,5 horas.** Os estágios curriculares são disciplinados por Legislação própria emanada do Governo Federal, desenvolvendo-se em áreas diferentes, como por exemplo, na medicina se desenvolve em 04 grandes áreas, a saber: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria e Toco-ginecologia. Há, assim, necessidade de se prever carga horária para esta coordenação, pois em cada área há um envolvimento variado de docentes e alunos, avultando, dessa maneira, a importância de coordenação, com o fito de permitir um fluxo constante do processo ensino/aprendizagem.

6) Coordenador de disciplina - até 7,5 horas.

Pré-requisitos: 3 ou mais docentes
3 ou mais turmas.

Justifica-se isto porque existem, a nível de Centro, determinadas disciplinas que, devido às suas atividades práticas, precisam de número maior de professores e subdivisão de várias turmas, necessitando, assim, de um professor para coordenar estas atividades.

7) Assistência profissional não remunerada à comunidade, como equivalente ao trabalho de extensão - até 7,5 horas. Tal atividade está prevista no artigo 2º da Portaria nº 475, de 27 de agosto de 1987, do Ministério da Educação. Os professores atendem pacientes durante as aulas práticas e o atendimento, na maioria das vezes, se estende a horário fora de aula, inclusive nas férias.


Prof. FAUSTO EDMUNDO LIMA PEREIRA
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO BIOMÉDICO

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 040/89

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 0409/89, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 16.03.89,

R E S O L V E:

aprovar a atribuição de 05 (cinco) horas semanais para a Coordenação do Setor de Anatomia do Departamento de Morfologia, na forma do artigo 19 da Resolução nº 57/88, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 16 de março de 1989.


Prof. FAUSTO EDMUNDO LIMA PEREIRA
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO BIOMÉDICO
CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 039/89

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 0407/89, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 16.03.89,

R E S O L V E:

aprovar a Progressão Funcional da Professora **SELVA MARIA GONÇALVES GUERRA**, lotada no Departamento de Prótese Dentária, do nível 3 para o nível 4, da classe de Professor Auxiliar, com vigência a partir de 29 de outubro de 1988, na forma da Resolução nº 41/88, de 07.10.88, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 16 de março de 1989.


Prof. **FAUSTO EDMUNDO LIMA PEREIRA**
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO BIOMÉDICO
CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 038/89

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 0406/89, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 16.03.89,

R E S O L V E:

aprovar a Progressão Funcional do Professor **LUIZ CARLOS BOURGUIGNON DOS SANTOS**, lotado no Departamento de Prótese Dentária, da classe de Professor Assistente, nível 4, para a classe de Professor Adjunto, nível 1, com vigência a partir de 1º.01.89, na forma da Resolução nº 41/88, de 07.10.88, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 16 de março de 1989.


Prof. **FAUSTO EDMUNDO LIMA PEREIRA**
Presidente

RM/



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO BIOMÉDICO

CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº 037/89

O Conselho Departamental do Centro Biomédico da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o que consta do processo nº 0412/89, apreciado em sessão ordinária realizada no dia 02.03.89,

R E S O L V E:

aprovar o Plano de Metas para 1989, da Unidade de Desenvolvimento Educacional, o qual faz parte integrante da presente Resolução.

Sala Professor Cassiano Antonio Moraes, em 03 de março de 1989.


Prof. FAUSTO EDMUNDO LIMA PEREIRA
Presidente

RM/